COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 45, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 88, de 2022. Declara de utilidade pública a Associação Atletas de Jesus Oportunidades.
PROPONENTE: vereador Pedro Sampaio/PSC.
RELATOR: vereador Edson de Souza/MDB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM: 30/08/22 às 16:59
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição declara de utilidade pública a Associação Atletas de Jesus Oportunidades, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ no 42.272.319/0001-16, com sede na Rua Olinda Periolo, nº 1.062, Bairro Pacaembu, e que tem como finalidades estatutárias proporcionar a crianças carentes o desenvolvimento desportivo cultural com treinamento de futebol, cursos de informática, com o fornecimento de refeições, lanches, bem como de uniformes. A entidade deverá atender a todas as exigências da Lei Municipal nº 5.41.7, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a concessão de utilidade pública.

II – VOTO DO RELATOR

Em atendimento ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis e na qualidade de Presidente desta Comissão escolhi ser o Relator do **Projeto de Lei nº 88, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes da Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise do **Projeto de Lei nº 88, de 2022** entendo que o mesmo atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Edson de Souza

Edson de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 88, de 2022.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 30 de agosto de 2022.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro

Edson